



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

**LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2017**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SISI BLIND**, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma vaga do cargo de “Assessor Pedagógico”, com carga horária de 40 (quarenta) horas para atender às necessidades do magistério público municipal junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, mantendo-se as demais disposições da Lei Complementar 12/04, cujo “Anexo IV” passará a figurar com a seguinte alteração:

**ANEXO IV**

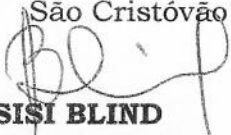
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 12/2004  
DOS CARGOS PERMANENTES**

**Código:** DASMA – Direção e Assessoramento Superior – Magistério  
**Carga Horária** – 40 horas semanais


Quantidade	Denominação	Nível
04	Diretor de Escola	DASMA 01
01	Coordenador da Rede Escolar	DASMA 02
01	Diretor de Ensino	DASMA 03
<b>02</b>	Assessor Pedagógico	DASMA 04

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 14 de julho de 2017.

  
**SISI BLIND**  
Prefeita Municipal

*Publicada a presente lei, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete na portaria da prefeitura.*

  
**TONIEL DA SILVA**  
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.